



PREFEITURA DE  
HORIZONTE

# PROCESSO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Nº 2020.04.17.2

#### ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde

#### OBJETO:

Aquisição de avental manga longa impermeável Hospitalares destinados a unidade de pronto atendimento – UPA, e ao Hospital Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente pelo CORONAVIRUS (COVID-19).

#### Fundamentação Legal:

Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DE  
HORIZONTE



## 'AUTUAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 2020.04.17.2

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de avental manga longa impermeável Hospitalares, destinados a unidade de pronto atendimento – UPA, e ao Hospital Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente pelo CORONAVIRUS (COVID-19).

**GESTOR DA DESPESA:** Everardo Cavalcante Domingos – Secretário de Saúde

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **AUTUO** o processo de **Dispensa de Licitação** tombado sob o nº **2020.04.17.2**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, Diego Luis Leandro Silva, Presidente da CPL, assinado.

Horizonte/CE, 17 de abril de 2020.

Diego Luis Leandro Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## PREFEITURA DE HORIZONTE



PORTARIA Nº 080/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, inciso I, alínea "F", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO, também, o que dispõe a Lei 8.666/93 com posteriores alterações, que regulamenta o procedimento licitatório; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.221, de 06/04/2018, que trata da Reestruturação Administrativa do Município de Horizonte;

### RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 506/2019 de 05/02/2019;

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo discriminados para fazerem parte da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, assim composta:

- Presidente: Diego Luis Leandro Silva
- 1º Membro: Magno Rodiery Rodrigues Lima
- 2º Membro: Erandir Pereira de Sousa

Art. 3º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

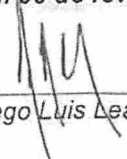
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 06 de fevereiro de 2020.

  
Engº Francisco Cesar de Sousa  
Prefeito Constitucional de Horizonte

Ciente, em 06 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Diego Luis Leandro Silva

  
\_\_\_\_\_  
Magno Rodiery Rodrigues Lima

  
\_\_\_\_\_  
Erandir Pereira de Sousa



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Horizonte  
Secretaria Municipal de Saúde



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Servimo-nos da presente para solicitar que realize em caráter emergencial, cotação para o fornecimento dos produtos relacionados abaixo, seguindo o Modelo de Apresentação de Cotação de Preço, que acompanha a presente solicitação, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Horizonte/CE.

**1. OBJETO:** Aquisição de avental manga longa impermeável Hospitalares, destinados a unidade de pronto atendimento – UPA, e ao Hospital Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente pelo CORONAVIRUS (COVID-19).

**2. JUSTIFICATIVA:** Justificamos em razão do estado de emergência e calamidade pública decretada pela Presidência da Rede Pública e Pelo Governo do Estado, bem como pelo Município de Horizonte através dos Decretos nº 17/2020 e 21/2020 e Lei nº 1.354/2020. Dada a emergência de saúde pública, tamanho a situação imposta é necessário a aquisição de avental manga longa impermeável para disponibilizar aos funcionários da Unidade de Pronto Atendimento e do Hospital Venâncio Raimundo de Sousa, a, com intuito de fortalecer a assistência ambulatorial e hospitalar do Município de Horizonte, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19).

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------|---------|------------|
| 1.   | AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA | UNID    | 200        |

**4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS:** Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição de ORDEM DE COMPRAS E EMPENHO pela Secretaria de Saúde no local determinado pela Unidade Gestora.

**5. PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos/materiais contratados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, da contratada, todas atualizadas, observadas as condições da proposta. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação aqui tratada, observadas as disposições contratuais, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**6. VALOR DO INVESTIMENTO:** O valor estimado será calculado tendo-se como base o menor preço apresentado nas pesquisas de preços praticados no mercado, aqui solicitadas.

Horizonte/CE, 14 de abril de 2020.

  
Everardo Cavalcante Domingos  
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Horizonte  
Secretaria Municipal de Saúde



### Modelo Cotação de Preços

À Prefeitura Municipal de Horizonte  
Secretaria Municipal de Saúde

Prezado Sr.

Conforme solicitado, encaminhamos cotação de preços para os produtos e matérias abaixo especificados, com validade de 60 (sessenta) dias.

| ITEM             | ESPECIFICAÇÃO                   | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------|---------------------------------|---------|------------|-------|--------------------|-----------------|
| 1.               | AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA | UNID    | 200        |       |                    |                 |
| VALOR GLOBAL R\$ |                                 |         |            |       |                    |                 |

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

E-mail:

Telefone:

Representante:

CPF:

Local e Data:

Assinatura

Representante Legal

**Observação:** Enviar sua proposta de preços em papel timbrado de sua empresa, com todas as informações acima especificadas, no mesmo e-mail que recebeu esta solicitação com modelo, assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
MAPA DE COLETA DE PREÇOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                           | UNID | QUANT | DEPOSITO MARIA MATOS |                     | LAVEZZI   |                     | LUCDONGO  |                     | MENOR PREÇO |                     |
|------|-------------------------------------|------|-------|----------------------|---------------------|-----------|---------------------|-----------|---------------------|-------------|---------------------|
|      |                                     |      |       | V. UNIT              | V. TOTAL            | V.UNIT    | V. TOTAL            | V.UNIT    | V. TOTAL            | V.UNIT      | V. TOTAL            |
| 1    | AVENTAL MANGA LONGA IMPERMEAVEL EPI | UNID | 200   | R\$ 45,50            | R\$ 9.100,00        | R\$ 30,00 | R\$ 6.000,00        | R\$ 45,00 | R\$ 9.000,00        | R\$ 30,00   | R\$ 6.000,00        |
|      |                                     |      |       |                      | <b>R\$ 9.100,00</b> |           | <b>R\$ 6.000,00</b> |           | <b>R\$ 9.000,00</b> |             | <b>R\$ 6.000,00</b> |

HORIZONTE, 17 DE ABRIL DE 2020

  
EVERARDO CAVALCANTE DOMINGOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA DE  
HORIZONTE



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

NOME: Maria Matos Home Lentes  
CNPJ: 00.236-105/0002-25  
ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo B. 4798 CIDADE/UF: Horizonte / Ce.  
E-mail: gestão@grupo.maria.matos.com Telefone: 85-3336-1106.

Horizonte, 14 de abril de 2020

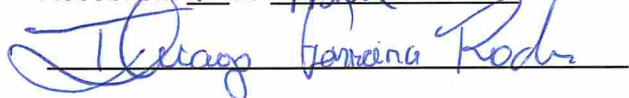
Prezado (a) Sr(a),

Venho através do presente, solicitar cotação de preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, AVENTAL MANGA LONGA IMPERMEÁVEL para trabalhar a prevenção, redução e a ocorrência a intensidade dos danos causados pela PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, orçamento para realização de Processo administrativo de Dispensa para realização de Compra.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Carlos da Silva  
Coordenador de Contratos e Convênios

Recebi em 17 de Abril de 2020



Assinatura do Responsável pelo recebimento



# Maria Matos

Home Center



À PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                       | QTDE | TIPO | MARCA  | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL    |
|------|---------------------------------|------|------|--------|-----------|--------------|
| 1    | AVENTAL MANGA LONGA IMPERMEAVEL | 200  | UN   | DUPONT | R\$ 45,50 | R\$ 9.100,00 |
|      |                                 |      |      |        |           | R\$9.100,00  |

PROPONENTE: DEP. DE MAT. DE CONSTRUCAO MARIA MATOS  
C.N.P.J: 00.236.105.0002-25  
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4798  
CIDADE: HORIZONTE BAIRRO: CENTRO ESTADO: CEARA  
TELEFONE: (85) 3336 1106  
EMAIL:gestao@grupomariamatos.com

HORIZONTE, 17 DE ABRIL DE 2020

**00.236 105/0002-25**  
DEPÓSITO DE MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO MARIA MATOS LTDA  
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4798  
CENTRO - CEP: 62.880-000  
HORIZONTE CE





PREFEITURA DE  
HORIZONTE



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

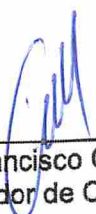
NOME: LAUREZZI ARTEFATOS DE MODA  
CNPJ: 28 038 428 0007/07  
ENDEREÇO: R SAUDARIA 1080 CIDADE/UF: FORTALEZA  
E-mail: Moens@louzzi.com.br Telefone: 85 998501341

Horizonte, 14 de abril de 2020

Prezado (a) Sr(a),

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, AVENTAL MANGA LONGA IMPERMEAVEL para trabalhar a prevenção e redução e a ocorrência a intensidade dos danos causados pela PANDEMIA DO CORONAVIRUS, orçamento para realização de Processo de administrativo de dispensa para realização de Compras.

Atenciosamente,

  
Francisco Carlos da Silva  
Coordenador de Contratos e Convênios

Recebi em 13 de abril de 2020

Mario Sauer

Assinatura do Responsável pelo recebimento



# Pedido

Data: abril 13, 2020

Número: [100]

## LAVEZZI

### ARTE FATOS DE MODA

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE H  
CNPJ: 07 557 784 0001 00  
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4893  
Bairro: CENTRO CEP: 60 880 031  
Cidade: HORIZONTE Estado: CE  
Telefone: 85 98769 1201 E-mail:

Fantasia: FUNDO MUNICIPAL  
Ins Estadual :



Conato: Sr CARLOS

| Vendedor | Condição de pagamento | Transportadora | Data de entrega | Observações |
|----------|-----------------------|----------------|-----------------|-------------|
| MACIO    | AVISTA NA ENTREGA     | cif            | 14-mar-20       | serie d 100 |

| Qtd          | Código | Descrição                       | Preço unit. | Desconto | Subtotal            |
|--------------|--------|---------------------------------|-------------|----------|---------------------|
| 00,00        |        | AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA | R\$ 30,00   |          | R\$ 6.000,00        |
|              |        | #N/D                            | #N/D        |          |                     |
| <b>Total</b> |        |                                 |             |          | <b>R\$ 6.000,00</b> |

Obs: Pedido podera ser faturado 5dd antes ou 5dd depois

Na produção o pedido podera sofrer alteração de 20% para +ou- em relação a quantidade solicitada.

Aprovação do cliente : \_\_\_\_\_

Obrigado por fazer negócio!



PREFEITURA DE  
HORIZONTE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO



NOME: LUCAS GOULART HOLANDA - ME

CNPJ: 11.435.516/0001-85

ENDEREÇO: AV. ENG. ALBERTO, S/A, 119 CIDADE/UF: FORTALEZA

E-mail: LUCDONTO@hotmail.com Telefone: (85) 3227

Horizonte, 14 de abril de 2020

Prezado (a) Sr(a),

Venho através do presente, solicitar cotação de preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, AVENTAL MANGA LONGA IMPERMEÁVEL para trabalhar a prevenção, redução e a ocorrência a intensidade dos dados causados pela PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, orçamento para realização de Processo administrativo de Dispensa para realização de Compra.

Atenciosamente,

  
Francisco Carlos da Silva  
Coordenador de Contratos e Convênios

Recebi em 16 de ABRIL de 2020

LUCDONTO

LUCAS GOULART HOLANDA-ME  
Assinatura do Responsável pelo recebimento

# LUCDONTO

## PROPOSTA DE PREÇO




ATT  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO            | UND | QUANT. TOTAL | MARCA    | V. UNIT.     | V. TOTAL     |
|------|---------------------------------|-----|--------------|----------|--------------|--------------|
| 01   | AVENTAL MANGA LONGA IMPERMEÁVEL | UND | 200          | FARMATEX | R\$ 45,00,00 | R\$ 9.000,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á VISTA

Fortaleza-Ce, 16 de abril de 2020.

**LUCDONTO**  
  
LUCAS GOULART HOLANDA-ME  
CNPJ: 11.435.516/0001-85

### LUCAS GOULART HOLANDA-ME

Av. Engenheiro Alberto Sa, 119 – Vicente Pinzon – CEP.: 60181-175

Fone: (85) 3227.0613 - lucdonto@hotmail.com

CNPJ: 11.435.516/0001-85 Insc. Est.: 06.391.328-3 CEP.: 60.135-040 Fortaleza/CE



PREFEITURA DE  
HORIZONTE

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**Do:** Secretaria de Saúde  
**Para:** Setor de Contabilidade  
**Assunto:** Solicitação de Dotação Orçamentária



Horizonte/CE, 17 de Abril de 2020.

Senhor(a),

Por meio deste requeremos a confirmação da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para fins de abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação para o seguinte objeto:

Aquisição de avental manga longa impermeável Hospitalares, destinados a unidade de pronto atendimento – UPA, e ao Hospital Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente pelo CORONAVIRUS (COVID-19).

Atenciosamente,

  
Everardo Cavalcante Domingos  
Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**



**Do:** Departamento de Contabilidade

**Para:** Secretaria Municipal de Saúde.

Horizonte-CE, 17 de Abril de 2020.

Em atendimento à solicitação feita pelo Secretário de Saúde, para cumprimento da legislação vigente, vimos informar a V. Sa. que as despesas orçamentárias prevista no manual com a seguinte dotação:

**OBJETO:** Aquisição de Avental Maga Longa Impermeável Hospitalares, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo o CORONAVÍRUS (COVID-19), destinados a Unidade de Pronto Atendimento e ao Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501. 10302002022.029/10302002022.032.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.

**FONTE:** 1211000000/1213000000/1214000000/1530000000.

Atenciosamente,

**Departamento Contábil**

Marcos Antonio Maciel  
Contador  
CRC nº 15814/O-0



## AUTORIZAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de avental manga longa impermeável Hospitalares, destinados a unidade de pronto atendimento – UPA, e ao Hospital Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente pelo CORONAVIRUS (COVID-19).

Na qualidade de ordenador de despesas da **SECRETARIA DE SAÚDE**, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE – **SECRETARIA DE SAÚDE**, nas seguintes dotações orçamentária:

|  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | AÇÃO        | PROJETO ATIVIDADE | FONTE  | ELEMENTO DE DESPESA |
|--|----------------------|-------------|-------------------|--|---------------------|
| HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO<br>R\$ 3.000,00 | 05.01                | 10.302.0020 | 2.029             | 1530000000<br>1214000000<br>1213000000<br>1211000000 | 3.3.90.30.00        |
| UPA<br>R\$ 3.000,00                                      | 05.01                | 10.302.0020 | 2.032             | 1530000000<br>1214000000<br>1213000000<br>1211000000 | 3.3.90.30.00        |

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do processo administrativo de Dispensa de Licitação em caráter emergencial com fundamentação legal no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, permitidos pelos Decretos Emergenciais do Governo Federal e Governo Estadual, bem como pelos **Decretos Municipais nº 017/2020 e 21/2020 e Lei Municipal nº1354/2020**.

Remeta-se o procedimento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Horizonte/CE, 17 de abril de 2020.

  
Everardo Cavalcante Domingos  
Secretário Municipal de Saúde



**ANEXO I**  
**PLANILHA DE ITENS COM VALORES ESTIMADOS**

| ITEM             | ESPECIFICAÇÃO                   | UNIDADE | Marca   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------|---------------------------------|---------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 1.               | AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA | UNID    | LAVEZZI | 200        | 30,00              | 6.000,00        |
| VALOR GLOBAL R\$ |                                 |         |         |            | R\$ 6.000,00       |                 |

**DADOS DA EMPRESA:**

**RAZÃO SOCIAL: LAVEZZI ARTEFATOS PARA MODA LTDA**

**CNPJ sob o nº 28.039.429/0001-01**

**ENDEREÇO: Rua. SAUDARIA, nº 1088, BARRA DO CEARÁ, FORTALEZA/CE.**

**OBS: SEGUE ANEXO PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, CRF/FTGS E CNDT**





PREFEITURA DE  
HORIZONTE



**ANEXO II**  
**PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 1 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- 2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 202005901193**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE                           |
|--|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>06.661.439-2               |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>28.039.429/0001-01                 |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>LAVEZZI ARTEFATOS PARA MODA LTDA |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/04/20 ÀS 16:01:28  
VÁLIDA ATÉ 14/06/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.039.429/0001-01

**Razão Social:** LAVEZZI ARTEFATOS PARA MODA LTDA ME

**Endereço:** R JOAO PAULO / DISTRITO INDUSTRIAL / EUSEBIO / CE / 61760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

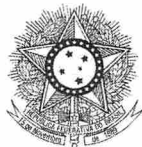
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 04/07/2020

**Certificação Número:** 2020030703533242638861

Informação obtida em 15/04/2020 16:18:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LAVEZZI ARTEFATOS PARA MODA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.039.429/0001-01

Certidão nº: 8900208/2020

Expedição: 15/04/2020, às 16:20:07

Validade: 11/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAVEZZI ARTEFATOS PARA MODA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.039.429/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.17.2

**1 – DA ABERTURA:**

Por ordem do Ilmo. Senhor **Everardo Cavalcante Domingos**, Ordenador de Despesas da **SECRETARIA DE SAÚDE**, foi instaurado o presente processo de Dispensa de licitação objetivando Aquisição de avental manga longa impermeável Hospitalares, destinados a unidade de pronto atendimento – UPA, e ao Hospital Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), em conformidade com a Autorização anexa ao processo.

**2 – DA JUSTIFICATIVA:**

Justificamos em razão do estado de emergência e calamidade pública decretada pela Presidência da Rede Pública e Pelo Governo do Estado, bem como pelo Município de Horizonte através dos Decretos nº 17/2020 e 21/2020 e Lei nº 1.354/2020. Dada a emergência de saúde pública, tamanho a situação imposta é necessário a aquisição de avental manga longa impermeável para disponibilizar aos funcionários da Unidade de Pronto Atendimento e do Hospital Venâncio Raimundo de Sousa, a, com intuito de fortalecer a assistência ambulatorial e hospitalar do Município de Horizonte, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19).

**3 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO:**

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração **pode ou deve deixar de realizar licitação**, tornando-a **dispensada, dispensável e inexigível**.

*“Art.37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.” E também, a seguinte:*

[...]

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação*



técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Bem se percebe que, como regra, impõe-se a obrigatoriedade de licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações no âmbito da Administração Pública. Contudo, a norma constitucional ressalvou algumas situações em que a Administração estará desobrigada da realização do procedimento licitatório, situando-se aí a dispensa de licitação por emergência, com previsão no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, *ipsis literis*:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*

Considera-se como situação emergencial, apta a ser amparada pelo instituto da dispensa de licitação a par do inciso IV do art. 24, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando afastar a ocorrência de prejuízos ou o comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, cuja necessidade premente de atendimento é incompatível com o procedimento licitatório.

Neste sentido ensina Antônio Carlos Cintra do Amaral, *verbis*:

*"... a emergência é a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas."* (obra cit., Ulisses Jacoby Fernandes).



Segundo o renomado professor Marçal Justen Filho, para a efetiva caracterização da hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos importantes, quais sejam:

a) a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano; b) a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

Por sua vez, o saudoso Hely Lopes Meirelles, afirma que:

*"... a emergência há que ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anomalia que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anomalia ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento." (in Licitação e Contrato Administrativo, 9ª ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97).*

É cediço que nos procedimentos de DISPENSA, inexistente a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei nº 8.666/93, cuja aplicabilidade se dá em um procedimento licitatório. Inobstante isto, deve-se atentar para os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública, conforme ensina Antônio Roque Citadini:

*"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto parcimonioso dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros*



forneecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Por tudo se denota a razão desta contratação pela via de exceção, a par da situação emergencial, que reclama por uma concreta e efetiva urgência de atendimento, no visio de afastar risco de danos à saúde pública devido à infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), cuja ocorrência se mostra iminente e excessivamente gravosa, merecendo o tratamento que o caso impõe.

#### 4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a empresa **LAVEZZI ARTEFATOS PARA MODA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.039.429/0001-01, situada na Rua. SAUDARIA, nº 1088, BARRA DO CEARÁ, FORTALEZA/CE, por apresentar proposta de preços com o menor valor, tendo em vista as pesquisas de preços anexas a este Processo Administrativo, comprovando que a aquisição será efetivada considerando o menor preço do mercado.

Vê-se, pois, que a administração comprará os insumos a aquela empresa que ofereceu a proposta mais vantajosa, observada através das pesquisas de mercado, com habilitação jurídica compatível com o objeto da dispensa e regularidade fiscal e trabalhista atualizadas, conforme os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 5 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração, razão pela qual a justificativa do preço é requisito indispensável à formalização de processos desta natureza, a teor do inciso III, do parágrafo único do artigo 26 da lei de licitações.

Em sendo assim, imperativo ressaltar que o preço a ser pago encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme orçamento básico elaborado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Horizonte, parte integrante deste, independentemente de transcrição.

#### 6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A compra será imediata através de nota de empenho de despesa, com prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias.

Para este processo o instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, tal como nota de empenho de despesa, conforme permitido pela Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 62. "O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, **e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço**".





**7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:**

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020 da Secretaria de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

|  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | AÇÃO        | PROJETO ATIVIDADE | FONTE  | ELEMENTO DE DESPESA |
|--|----------------------|-------------|-------------------|--|---------------------|
| HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO<br>R\$ 3.000,00 | 05.01                | 10.302.0020 | 2.029             | 1530000000<br>1214000000<br>1213000000<br>1211000000 | 3.3.90.30.00        |
| UPA<br>R\$ 3.000,00                                      | 05.01                | 10.302.0020 | 2.032             | 1530000000<br>1214000000<br>1213000000<br>1211000000 | 3.3.90.30.00        |

Horizonte, 17 de abril de 2020.

Diego Luis Leandro Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE  
HORIZONTE



DESPACHO

A

ASSESSORIA JURÍDICA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.17.2

**UNIDADE GESTORA INTERESSADA:** SECRETARIA DE SAÚDE

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.17.2**, que versa sobre **Aquisição de avental manga longa impermeável Hospitalares, destinados a unidade de pronto atendimento – UPA, e ao Hospital Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente pelo CORONAVIRUS (COVID-19), em conformidade com a Autorização anexa ao processo**, para análise e parecer, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo Único, e demais legislação pertinente.

Horizonte, 17 de abril de 2020.

Diego Luis Leandro Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## PARECER JURÍDICO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93. Aquisição de avental manga longa impermeável Hospitalares, destinados a unidade de pronto atendimento – UPA, e ao Hospital Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente pelo CORONAVIRUS (COVID-19).

O Secretário de Saúde, Sr. Everardo Cavalcante Domingos, deliberou nos autos do processo administrativo referente à **Aquisição de avental manga longa impermeável Hospitalares, destinados a unidade de pronto atendimento – UPA, e ao Hospital Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente pelo CORONAVIRUS (COVID-19), em conformidade com a Autorização anexa ao processo**, sugerindo que a contratação do objeto se efetivasse através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, permitidos pelos Decretos Emergenciais do Governo Federal e Governo Estadual, bem como pelos Decretos Municipais nº 017/2020 e 21/2020 e Lei Municipal nº1354/2020.

A constituição da República em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, a Lei nº 8.666/93 tem por objetivo regular o citado dispositivo constitucional e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.



A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei, tais situações configuram-se em exceções a regra geral.

Portanto, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, conforme exposto no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

As contratações de bens, insumos e serviços, inclusive os de engenharia decorrentes do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional foram contempladas com regramento especializado que consta da Lei n. 13.979/2020. Importante observar que a situação pontual e singular que assola o país e o mundo recomendou um tratamento diferenciado para as contratações no afã de minimizar a ocorrência de potenciais prejuízos, em uma ponderação necessária entre, de um lado, o direito à vida e à saúde individual e coletiva e, de outro, o princípio da economicidade administrativa.

Assim sendo, a dispensa de licitação disciplinada pela Lei n. 13.979/2020 inaugura uma hipótese específica de contratação direta com uma finalidade precisa: o necessário enfrentamento da situação decorrente da ameaça representada pela COVID-19. A dispensa tratada pela novel legislação, além de possuir destinação específica, é do tipo temporária, ou seja, somente pode ser invocada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Considerando a situação de extrema urgência e emergência, a lei procurou abarcar uma hipótese de contratação direta específica e temporária, em que pese guardar inspiração em algumas das disposições regulares das contratações emergenciais disciplinadas pela Lei nº 8.666/93.

Note-se que as contratações diretas a serem entabuladas no âmbito da Lei nº 13.979/2020 não se confundem em absoluto com as contratações emergenciais típicas, seja pelo procedimento diferenciado tratado pela norma, seja pela aplicação direcionada e temporária.

27



Dessa forma, ainda que haja eventualmente similaridades, as hipóteses de dispensa são material e faticamente distintas, devendo ser tratadas de forma independente. Não há que se falar em arrastamento dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais relativos ao artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93 para as contratações destinadas ao atendimento da presente situação de emergência em saúde pública, tendo sempre em consideração esse caráter singular da contratação direta disciplinada pela Lei nº 13.979/2020.

Contudo, deve-se esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, no presente caso, deve ser comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

A situação retratada no presente expediente afigura-se, em tese, apta a ensejar a contratação direta, eis que reclama solução imediata, sob pena de acarretar sérios e irreversíveis danos à saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), afigurando-se, portanto, a SITUAÇÃO EMERGENCIAL, sem que se pudesse exigir do administrador a formalização ou instrumentalização de procedimento licitatório em tempo hábil.

Analisando os autos, vê-se, pois, que a administração comprará os insumos a aquela empresa que ofereceu a proposta mais vantajosa, observada através das pesquisas de mercado, com habilitação jurídica compatível com o objeto da dispensa e regularidade fiscal e trabalhista atualizadas, conforme os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Imperativo ressaltar que o preço a ser pago encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme orçamento básico elaborado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Horizonte, parte integrante deste, independentemente de transcrição.

Ante todo o exposto, com base no pedido formulado pelo Secretário de Saúde, por meio de despacho da Comissão Permanente de Licitação, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade da dispensa de licitação.

É o parecer.

Horizonte/CE, 17 de abril de 2020.

**REGINO PEREIRA MATOS**  
Assessor Jurídico  
OAB/CE – 33.426




PREFEITURA DE  
HORIZONTE



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Sr. Diego Luis Leandro Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o mais que consta do presente **Processo Administrativo nº 2020.04.17.2**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, objetivando **Aquisição de avental manga longa impermeável Hospitalares, destinados a unidade de pronto atendimento – UPA, e ao Hospital Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente pelo CORONAVIRUS (COVID-19)**, em favor da empresa **LAVEZZI ARTEFATOS PARA MODA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.039.429/0001-01**, situada na Rua. SAUDARIA, nº 1088, BARRA DO CEARÁ, FORTALEZA/CE. **Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias; Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020 da Secretaria de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias: **05.01.10.302.0020.2.029 HOSPITAL/05.01.10.302.0020.2.032-UPA – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Fontes: 1530000000, 1214000000, 1213000000 e 1211000000**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

Horizonte/CE, 17 de abril de 2020.

  
Diego Luis Leandro Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE  
HORIZONTE



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Everardo Cavalcante Domingos, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 2020.04.17.2**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93**, objetivando **Aquisição de avental manga longa impermeável Hospitalares, destinados a unidade de pronto atendimento – UPA, e ao Hospital Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente pelo CORONAVIRUS (COVID-19)**, em favor da empresa **LAVEZZI ARTEFATOS PARA MODA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.039.429/0001-01, situada na Rua. SAUDARIA, nº 1088, BARRA DO CEARÁ, FORTALEZA/CE. **Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias; Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de **2020 da Secretaria de Saúde**, nas seguintes dotações orçamentárias: 05.01.10.302.0020.2.029 – HOSPITAL /05.01.10.302.0020.2.032 - UPA – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Fontes: 1530000000, 1214000000, 1213000000 e 1211000000. **Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.**

Horizonte/CE, 17 de abril de 2020.

  
Everardo Cavalcante Domingos  
Secretário Municipal de Saúde



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Sr. Diego Luis Leandro Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Everardo Cavalcante Domingos, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir: **Processo Administrativo: nº 2020.04.17.2; Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93. **Objeto:** Aquisição de avental manga longa impermeável Hospitalares, destinados a unidade de pronto atendimento – UPA, e ao Hospital Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente pelo CORONAVIRUS (COVID-19). **Favorecido:** LAVEZZI ARTEFATOS PARA MODA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.039.429/0001-01, situada na Rua. SAUDARIA, nº 1088, BARRA DO CEARÁ, **FORTALEZA/CE**. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias; Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária:** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020 da Secretaria de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias: **05.01.10.302.0020.2.029- HOSPITAL/ 05.01.10.302.0020.2.032- UPA – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Fontes: 1530000000, 1214000000, 1213000000 e 1211000000. Conforme Declaração de Dispensa de Licitação.**

Horizonte/CE, 17 de abril de 2020.

Diego Luis Leandro Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA DE  
HORIZONTE



## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **Processo Administrativo nº 2020.04.17.2**, foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos da Lei Orgânica do Município, na data de 17 de abril de 2020.

Horizonte/CE, 17 de abril de 2020.

  
Everardo Cavalcante Domingos  
Secretário Municipal de Saúde

**Horário de Funcionamento:** de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

[www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)

## PORTAL DE LICITAÇÕES

[\[Acessar painel\]](#) [\[Sair\]](#)

## HORIZONTE | Prefeitura Municipal

## Dispensa: DL 2020.04.17.2/2020

Exercício: 2020

Objeto: **Aquisição de avental manga longa impermeável Hospitalares, destinados a unidade de pronto atendimento – UPA, e ao Hospital Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente pelo CORONAVIRUS (COVID-19)**

Síntese do Objeto: **Medicamentos/Material Médico Hospitalar**Data da Publicação do Aviso: **17-04-2020****Forma de Publicação**

- **Outros Meios de Publicações** | Especificação: **QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE** | Data: **17-04-2020**

**Órgãos**

- Fundo Municipal de Saude

**Fornecedor/Prestador de Serviços**

- Nome: **LAVEZZI ARTEFATOS DE MODA** | CPF/CNPJ: **28.039.429/0001-01** | Objeto/Lote: **Aquisição de avental manga longa impermeável Hospitalares, destinados a unidade de pronto atendimento – UPA, e ao Hospital Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente pelo CORONAVIRUS (COVID-19)** | Valor: **R\$ 6.000,00**

do Processo Administrativo: **DL 2020.04.17.2** | Fundamentação Legal: **ART 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 ALTERADA E CONSOLIDADA**

Ordenador da Despesa: **EVERARDO CAVALCANTE DOMINGOS**Responsável pela Dispensa: **DIEGO LUIS LEANDRO SILVA**Responsável pela Informação: **DIEGO LUIS LEANDRO SILVA**Tipo de Responsável pela Informação: **Indicado****Arquivos**

- [2020.04.17.2 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO](#)

[topo voltar](#)**Tribunal de Contas do Estado do Ceará****Endereço:** Rua Sena Madureira, 1047 - Centro**CEP:** 60055-080 - Fortaleza-CE**Telefone:** (85) 3218-1305

[Todas as Licitações](#)[Licitações abertas](#)[Licitações finalizadas](#)[Dispensas/Inexigibilidades](#)[Adesões à ata de registros de preços](#)[Outras formas de contratação](#)**ARQUIVOS**

2020.04.17.2  
PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE  
DISPENSA DE  
LICITAÇÃO

**Licitação: DL 2020.04.17.2**

Exercício: 2020

Objeto: **Aquisição de avental manga longa impermeável Hospitalares, destinados a unidade de pronto atendimento – UPA, e ao Hospital Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente pelo CORONAVIRUS (COVID-19).**Modalidade: **Modalidade 01**Tipo: **Tipo 01**Situação: **licitacao-aberta**Data da Publicação do Aviso: **17/04/20****Forma de Publicações****CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**Especificação: **QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**Data: **17/04/20****Licitantes****LAVEZZI ARTEFATOS PARA MODA LTDA**CPF/CNPJ: **28039429/0001-01**Objeto/Lotes: **Aquisição de 200 aventais manga longa impermeável Hospitalar**Valor: **RS 6.000,00****Objeto/Lotes/Itens:****Aquisição de avental manga longa impermeável Hospitalares, destinados a unidade de pronto atendimento – UPA, e ao Hospital Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente pelo CORONAVIRUS (COVID-19).**Nº do Processo Administrativo: **DL 2020.04.17.2**Fundamentação Legal: **ART 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93.**[← VOLTAR](#)**Acesse também****Portal da Transparência**

Em atendimento à lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e ao decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

**Acesso à Informação**

Em atendimento à lei 12.527, sancionada pela Presidenta da República em 18 de novembro de 2011

**Gestão Fiscal - LRF**

Em atendimento à lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)



PREFEITURA DE  
HORIZONTE

[Horizonte](#) ▼

[Prefeitura](#) ▼

[Serviços](#) ▼

[Notícias](#)

[Telefones e endereços](#)



Horizonte Transparente  
**Licitações**



|                       |               |              |          |                       |
|-----------------------|---------------|--------------|----------|-----------------------|
| Horizonte             | Prefeitura    | Serviços     | Notícias | Telefones e endereços |
| Sobre a cidade        | Prefeito      | Cidadão      |          |                       |
| História              | Vice-Prefeita | Servidor     |          |                       |
| Símbolos              | Secretarias   | Contribuinte |          |                       |
| Roteiro Cultural      |               |              |          |                       |
| Região Metropolitana  |               |              |          |                       |
| Horizonte em Dados    |               |              |          |                       |
| Leis Municipais       |               |              |          |                       |
| Licitações            |               |              |          |                       |
| Instruções Normativas |               |              |          |                       |

Invista em Horizonte   Áudios e Vídeos   Editais   Contatos   Horizonte Transparente   **Ouvidoria / E-SIC**



PREFEITURA DE HORIZONTE

